



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel(035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

Indicação nº 027/2026

JONAS TADEU ROCHA, Vereador no pleno exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA**, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo a aquisição e instalação de barras laterais de apoio (corrimãos) na piscina aquecida do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), destinada às aulas de natação e hidroginástica.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DA JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se nos preceitos da **Dignidade da Pessoa Humana** e no **Direito Social à Saúde e Assistência**, conforme preconiza a Constituição Federal. Ademais, a medida encontra amparo jurídico específico na **Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** e na **Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)**, que impõem ao Poder Público o dever de garantir condições de acessibilidade e segurança nos equipamentos públicos.

1. **Da Prevenção de Riscos e Responsabilidade Civil:** A inexistência de mecanismos de apoio adequados em ambiente aquático submete os usuários — em sua maioria idosos e pessoas com deficiência (PcD) — a um risco iminente de quedas e sinistros que podem ensejar lesões graves ou fatais. A omissão estatal na manutenção da segurança desses locais pode configurar responsabilidade civil objetiva do Município por danos causados aos administrados.
2. **Da Funcionalidade Terapêutica:** Para além da segurança, a instalação de corrimãos e barras de apoio é elemento essencial para a eficácia das atividades de fisioterapia, alongamento e reabilitação motora, servindo como ponto de ancoragem indispensável para a execução correta dos exercícios ministrados.
3. **Da Inclusão e Acessibilidade:** O CRAS, por sua natureza, deve ser o paradigma da inclusão. A instalação de tais equipamentos garante que o acesso ao esporte e ao lazer terapêutico seja pleno, eliminando barreiras físicas que impedem ou dificultam a utilização da piscina por aqueles que possuem mobilidade reduzida.

Diante do exposto, e visando a salvaguarda da integridade física e a promoção do bem-estar dos cidadãos que utilizam os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, indica-se a imediata análise orçamentária e técnica para a implementação das referidas melhorias.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

Trata-se de investimento de baixo impacto financeiro frente ao enorme benefício social e à mitigação de riscos jurídicos e humanos para a Administração Municipal.

Termos em que, pede e espera

Deferimento.

Olímpio Noronha/MG, 27 de abril de 2026.


JONAS TADEU ROCHA
Vereador Municipal